

Data: 2025-03-28

Assunto: Valor da Propina dos Cursos do Politécnico de Portalegre - ano letivo 2025-26

Considerando,

- O disposto no artigo 195.º e 196.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro;
- O disposto no artigo 9.º conjugado com o artigo 16.º, ambos do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual (Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto);
- A alínea i) do n.º 2 do artigo 16.º dos Estatutos do IPP, e a deliberação n.º 06/2025 do Conselho Geral, na sua reunião de 03 de março de 2025, na qual foi fixado o valor da propina para o próximo ano letivo dos cursos do 1.º ciclo, do 2.º ciclo, 3º ciclo e dos Cursos de Técnicos Superiores Profissionais, para os estudantes internacionais ao abrigo do Estatuto do Estudante Internacional, bem como para a inscrição em unidades curriculares isoladas.

Determina-se, para vigorar no ano letivo 2025/2026, o valor da propina anual dos ciclos de estudos:

A. Para Cursos Técnicos Superiores Profissionais – ano letivo 2025/2026:

1. O valor da propina é fixado em 600€ para os alunos inscritos em todas as Escolas integradas;
2. O pagamento pode ser efetuado de uma só vez ou em 10 (dez) prestações;
3. Os pagamentos, que dispensam a entrega do valor relativo ao seguro escolar, efetuam-se nos seguintes prazos:
 - Pagamento em uma só prestação – 600€, no ato de matrícula; ou
 - Pagamento em 10 (dez) prestações de 60€ cada, a pagar a 1ª prestação no ato da matrícula em setembro e as restantes 9 prestações até ao último dia dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025 e de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho de 2026.
4. Os alunos inscritos em cursos CTESP até 30 ECTS, para conclusão do curso, ou inscritos a tempo parcial, pagam o valor da propina mínima no valor de 495€.
5. Aos alunos bolseiros não são cobrados juros de mora pelo atraso no pagamento de propinas até 10 dias úteis a contar da data da atribuição da respetiva bolsa.

B. Para cursos de 1.º ciclo - Licenciatura– ano letivo 2025/206:

1. A fixação do valor de propinas em 697€ para os alunos inscritos em todas as Escolas integradas;
2. O pagamento pode ser efetuado de uma só vez ou em 10 (dez) prestações;
3. Os pagamentos, que dispensam a entrega do valor relativo ao seguro escolar, efetuam-se nos seguintes prazos:
 - Pagamento em uma só prestação – 697€, no ato de matrícula, ou

- Pagamento em 10 (dez) prestações – 76€, no ato de matrícula em setembro/outubro, e 9 (nove) prestações de 69€ cada, a pagar até ao último dia dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025 e de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2026.

4. Aos alunos bolseiros não são cobrados juros de mora pelo atraso no pagamento de propinas até 10 dias úteis a contar da data da atribuição da respetiva bolsa.
5. Os alunos que ingressam no Instituto através do regime de mudança de par instituição/curso ou reingresso a partir do início do segundo semestre do ano letivo correspondente, pagam o valor da propina mínima no valor de 495€.
6. Os alunos inscritos até 30 ECTS, para conclusão do curso de 1.º ciclo, ou inscritos a tempo parcial em cursos de 1º ciclo, pagam o valor da propina mínima no valor de 495€.

C. Para cursos de 2.º ciclo - Mestrado – edição 2025/2026:

1. Os valores das propinas para os alunos inscritos em curso de 2ºciclo, na edição 2025-2026 são os que constam da tabela seguinte:

Mestrado	Escola	Duração	Propina Global do curso
Gestão de Pequenas e Médias Empresas	ESTGD	2 anos	2 000 €
Contabilidade e Finanças **		2 anos	2 000 €
Design de Identidade Digital		2 anos	2 000 €
Informática		2 anos	2 000 €
Tecnologias de Valorização Ambiental e Produção de e Energia		2 anos	2 000 €
Agricultura Sustentável	ESBE	2 anos	2 000 €
Enfermagem Veterinária em Animais de Companhia 1)		2 anos	2 000 €
Gerontologia	ESECS/ESS	2 anos	2 000 €
Média e Sociedade	ESECS	2 anos	2 000 €
Educação Pré-escolar		1,5 ano	1 045,50 €
Educação Pré-escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico		2 anos	1 394 €
Educação Especial		2 anos	2 000 €



Educação e Proteção de Crianças e Jovens em Risco		2 anos	2 000 €
Inovação Pedagógica em Ambientes Digitais		1 ano	1.000 €
Turismo e Comunicação Digital		2 anos	2 000 €
Enfermagem 1)	Mestrado em associação	1,5 ano	3 000 €

1) Funciona em Instituição parceira | ** Mestrado em associação

2. O valor da propina a cobrar no curso de Mestrado em Educação Pré-Escolar e no curso de Mestrado em Educação Pré-escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico é igual ao valor da propina anual para os cursos de 1.º Ciclo de Estudos, tendo em conta que estes cursos de Mestrado têm uma natureza profissionalizante, isto é, são obrigatórios para o exercício da profissão de professor.
3. O valor da propina a cobrar no curso de Mestrado em Enfermagem, em associação com as Universidades de Évora, e do Algarve e os Institutos Politécnicos de Beja, Castelo Branco e Setúbal, é de 3.000€, valor acordado por todas as instituições associadas, a pagar em prestações mensais de 200,00€.
4. O valor da propina a cobrar no curso de Mestrado em Estudos em Enfermagem, em associação com as Universidades de Évora e da Madeira e os Institutos Politécnicos de Beja, Castelo Branco e Setúbal, é de 3.000€, valor acordado por todas as instituições associadas.
5. O aluno que não conclua o curso no prazo previsto na tabela acima pagará a taxa de 697€ ou 1000€ por cada inscrição anual adicional, de acordo com o valor base da propina definido para cada mestrado. Aos alunos que ingressem através do regime de reingresso no 2º ano do Mestrado em Educação Pré-Escolar aplica-se a taxa referente ao 2º ano. Este ponto não se aplica ao Mestrado em Enfermagem.
6. O aluno que não entregue a dissertação/projeto/relatório ou dossier de estágio no prazo previsto na tabela acima, poderá optar pelo pagamento da taxa de 174,25€ para o Mestrado em Educação Pré-Escolar, ou de 250€ para os restantes mestrados, por cada trimestre adicional que necessite para a sua conclusão, de acordo com o valor base da propina. Este ponto não se aplica aos mestrados em Enfermagem e em Estudos em Enfermagem.
7. O Diretor de cada Escola, atendendo à especificidade e ao funcionamento de cada curso, pode estabelecer a forma e o calendário de pagamento, e apresentar a respetiva proposta ao Conselho de Gestão do Politécnico de Portalegre.
8. Os alunos inscritos em 30, ou menos, ECTS, por não reunirem condições para transição para o 2.º ano ou por impedimento de inscrição em mais ECTS, conforme normas regulamentares referentes à inscrição na tese, dissertação, projeto ou estágio do curso, pagam 60% da propina definida para o ano curricular em que se inscrevem.
9. O aluno que entregue a dissertação/projeto/relatório ou dossiê de estágio dentro do prazo fixado mas que, por motivos que não lhe sejam imputáveis, nomeadamente por atraso no agendamento da prova pública, apenas seja



diplomado no ano letivo seguinte, ficará isento do pagamento da propina que resulta da inscrição nesse novo ano letivo.

10. Aos alunos bolsheiros não são cobrados juros de mora pelo atraso no pagamento de propinas até 10 dias úteis a contar da data da atribuição da respetiva bolsa.

D. Para Cursos de 3º ciclo de Doutoramento – edição 2025/2028

O valor da propina é fixado em:

- I. Estudante nacional: 1500€ no 1.º ano, 1000€ nos 2.º e 3.º anos.
- II. Estudante internacional: 2500€ no 1.º ano, 2000€ nos 2.º e 3.º anos.

O pagamento pode ser efetuado de uma só vez ou até 10 (dez) prestações mensais, a pagar até ao último dia de cada mês (setembro a junho).

E. Para Cursos de Pós-Graduação e Microcredenciais – ano letivo 2025/2026:

- I. O valor da propina a cobrar por ECTS para os cursos de Pós-graduação e Microcredenciais até 100 €/ECTS;
- II. O valor da propina a cobrar para cursos de Pós-graduação - €500,00 a €1500,00.
- III. Atendendo à especificidade e à tipologia de funcionamento de cada curso, o valor, a forma e o calendário de pagamento será estabelecido através de edital aprovado pelo Presidente, mediante prévia proposta apresentada e aprovada pelo Conselho de Gestão do Politécnico de Portalegre, garantindo sempre a sustentabilidade económica das formações.

F. Estudante Internacional – ano letivo 2025/2026:

1- Mestrado em Enfermagem

O valor da propina a cobrar no curso de Mestrado em Enfermagem, em associação com as Universidades do Algarve, Évora e os Institutos Politécnicos de Beja, Castelo Branco e Setúbal, é de 3.000€, (2000€ -1.º ano e 1000€ - 2.º ano) valor acordado por todas as instituições associadas.

2- Mestrado em Informática lecionado em Inglês

O valor da propina para o curso de Mestrado em Informática lecionado em inglês é fixado para os estudantes internacionais, em 4.500€, exceto para os estudantes ao abrigo de protocolos específicos ou oriundos de Países de Língua Portuguesa, a propina é fixada em 1.200€, valor anual.

3- Restantes cursos de Mestrados e cursos de Licenciatura

O valor da propina é fixado para os estudantes internacionais, 1º e 2º ciclos em 2000€, valor anual; para os estudantes oriundos de Países de Língua Portuguesa é fixada em 1200€, valor anual (beneficiam de redução de 40% do valor fixado);

4- Plano de Pagamento de Propinas

O pagamento, que dispensa a entrega do valor relativo ao seguro escolar, pode ser efetuado de uma só vez ou em prestações, nos seguintes prazos:

- Pagamento em uma só prestação no ato de matrícula, ou
- Alunos 1º ano 1ª vez: pagamento em 6 (seis) prestações, a pagar a 1ª prestação no ato prévio à matrícula no valor de 40% da propina/taxa de frequência anual e as restantes 5 prestações da propina anual (60%) serão pagas até ao último dia dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2026.

- Alunos do 1º ano repetentes, 2º e 3º anos, 10 (dez) prestações mensais de 120,00€, a pagar a 1ª prestação no ato da matrícula em setembro/outubro, e as restantes a pagar até ao último dia dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025 e de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2026, não aplicável ao mestrado em Informática, lecionado em inglês.

- 5- Os alunos inscritos até 30 ECTS, para conclusão do curso de 1.º ciclo ou 2º ciclo, ou alunos dos 2º, 3º ou 4º anos do 1º ciclo inscritos a tempo parcial, pagam 60% do valor da propina definida para o ano/curso.

G. Inscrição em unidades curriculares isoladas:

1. O valor a pagar pela inscrição em unidades curriculares isoladas é devido no ato da inscrição e calculado em conformidade com o definido nos regulamentos em vigor nas Escolas do IPPortalegre, e na tabela de emolumentos, definindo-se para a Inscrição por Unidade Curricular (U.C.):
 - 1.1 Alunos internos, ou alumni do Instituto Politécnico de Portalegre, unidades extracurriculares: O valor anual da propina em vigor deve ser dividido pelo número de ECTS do plano de estudos do ano em que a Unidade Curricular se insere, multiplicado pelo número de ECTS da respetiva Unidade Curricular (U.C.), arredondado à unidade superior.;
 - 1.2 Alunos externos ao IPP: valor correspondente a 1,5 vezes o valor definido no ponto anterior;
 - 1.3 Alunos internos ao IPP: só se consideram para efeitos de pagamento as unidades extracurriculares que, conjuntamente com as unidades curriculares do plano de estudos do curso em que os alunos estão matriculados e inscritos, vão além dos 30 ECTS por semestre.
2. A desistência da frequência das unidades curriculares isoladas após a inscrição não isenta o estudante interno/externo do pagamento da totalidade do valor devido no ato da inscrição e não confere o direito ao reembolso dos valores já pagos.
3. O pagamento pode ser efetuado de uma só vez ou em prestações.
4. Os pagamentos, que dispensam a entrega do valor relativo ao seguro escolar, efetuam-se nos seguintes prazos:

Inscritos em unidades curriculares do 1.º semestre

- Pagamento em uma só prestação – totalidade dos emolumentos no ato de matrícula;
- Pagamento em 4 (quatro) prestações – 1ª prestação no ato de matrícula, e as restantes 3 prestações até ao último dia dos meses de novembro, dezembro de 2025 e janeiro de 2026.

Inscritos em unidades curriculares do 2.º semestre

- Pagamento em uma só prestação – totalidade dos emolumentos no ato de matrícula;
- Pagamento em 4 (quatro) prestações – 1ª prestação no ato de matrícula, e as restantes 3 prestações até ao último dia dos meses de abril, maio e junho de 2026.

Inscritos em unidades curriculares do 1.º semestre, 2.º semestre e anuais

- Pagamento em uma só prestação – totalidade dos emolumentos no ato de matrícula;

- Pagamento em 8 (oito) prestações – 1ª prestação no ato de matrícula, e as restantes 7 prestações até ao último dia dos meses de novembro, dezembro de 2025, janeiro, março, abril, maio e junho de 2026.

H. Apoio especial a agregados familiares com dois ou mais alunos matriculados no IPP:

Quando existirem no mesmo agregado familiar dois ou mais alunos inscritos em Cursos de CTeSP, 1º e 2º Ciclos do IPP, o estudante com propina mais elevada pagará a sua totalidade e os restantes estudantes do agregado pagarão o valor da propina mínima.

As inscrições efetuadas a partir do mês de outubro, acumulam as prestações já vencidas que devem ser pagas após a inscrição.

A partir do vencimento das datas definidas nos pontos anteriores, incidirá a taxa de juros de mora aplicável às dívidas ao Estado e demais entidades públicas. Para o ano de 2025, a referida taxa foi fixada em 8,309% conforme estabelecido no Aviso n.º 29181/2024/2, de 27 de dezembro. Para o ano de 2026, a taxa a ser aplicada será determinada pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública.

O Presidente,



Luís Carlos Loures